



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 215/2015.

DE 12 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre a Denominação aos Logradouros Públicos que Especifica, no Distrito de Olho D'água, Zona urbana do Município de Capim, Estado da Paraíba, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAPIM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser denominada Maria celestina Cardoso a rua com início Manoel Cardoso até o seu final no entroncamento com a rua Antônio João.

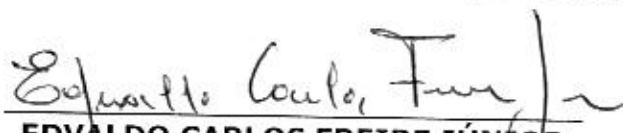
Art. 2º - Passa a ser denominada Rua São Francisco a rua com início na Rua Antônio João ate a residência do senhor Zé Botija.

Art. 3º - Deverá a Divisão de cadastro e tributação promover a atualização do cadastro imobiliário dos imóveis situados nos logradouros que trata a presente lei, atribuindo aos imóveis os respectivos números no arruamento, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam – se as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Junho de 2015.


EDVALDO CARLOS FREIRE JÚNIOR
-Prefeito Constitucional-